

AMBROSINA JERONIMO DE ALMEIDA

TABELIÃ

JODAI FERREIRA DE SOUSA

2º SUBSTITUTO

Rua Hortência Pereira Lima, 90 – Centro – Trindade-PE – Fone: (87) 996327494, e-mail  
cartunicotddambrosina@hotmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **AMBROSINA JERONIMO DE ALMEIDA**, em terça-feira, 25 de março de 2025 11:47:35 GMT-03:00 CNS: 07:415:3 - TJPE - SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - TRINDADE/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** que às fls. 164, do livro de Registro Geral nº 2-2, foi matriculado sob nº 366, o seguinte imóvel: consistente em Uma gleba de terra contendo benfeitorias, com a área de 3,20 ha (Três hectares e vinte ares); Limitando-se: ao Norte, com terras da firma Terra Nobre Ltda; ao Sul com terras da firma Gesso Prolar; ao Nascente, com terras do Sr Francisco de Carvalho Leite e ao Poente, com terras da outorgante vendedora, sita no Sítio Mandacaru, deste Município. Cadastrada no Instituto de Colonização e Reforma Agrária, sob n.º 221.082.001.854, ainda em nome da outorgante vendedora. TRANSMITENTE: MARIA ARAUJO BEZERRA, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 535.491.964-24, residente no Sítio Mandacaru, deste Município. Registros anteriores: Livro 2-L, as fls. 20 sob n.º 1.620 DE 15/05/1974, livro 2-L as fls. 20 sob n.º R-4-1620 de 20/06/1986 e livro 2-A as fls. 52 verso sob n.º 111 de 26/09/1990.

R-1-366 – Nos termos da Escritura Pública lavrada nas Notas deste Cartório no Livro 3-AC, as fls. 156 em 12/04/1996, registrada em 16/04/1996, o imóvel acima matriculado e confrontado passa a pertencer ao ADQUIRENTE: FIRMA ICANORTE IND. DE CALCINAÇÃO DO NORTE LTDA, CGC N.º 69.936.557/0001-35, neste ato representado pôr seu sócio-gerente: PEDRO MARTINS, brasileiro, casado, Industrial, portador do CPF n.º 076.039.594-20, residente a rua José Victor Modesto, 248, na cidade de Araripina-PE. Cuja compra no Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O referido é verdade e dou fé. Trindade 16/04/1996.

Av2/366 - Mandado nº 160/97, Mandado de Penhora: Pôr ordem judiciaria assinado pelo Ex.mo Sr. Dr. Geraldo Magela e Silva Menezes, fica penhorado o imóvel acima matriculado e confrontado, pertencente a FIRMA ICANORTE IND. DE CALCINAÇÃO DO NORTE LTDA, assinado pelo sócio gerente: PEDRO MARTINS, até que seja liquidado o débito de importância em reais na Justiça do Trabalho. O referido é verdade e dou fé. Trindade, 09/06/97.

AV-3-366, Conforme Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, nº mandado 0017.000154-0/2010, Exec. Fiscal 99-CDA40204002437-99, 40404000253-3, 40604009979-70, 40604009980-04, 40704001384-01, Exequente: União Federal, Fazenda Nacional. Executado: ICANORTE IND. DE CALCINAÇÃO DO NORTE LTDA, fica penhorado o bem acima citado, por uma dívida no valor de R\$ 186.459,20, conforme mandado assinado pelo Ex.mo Sr. Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, datado de 11/03/2010. O referido é verdade dou fé. Trindade, 14/04/2010.

Av4-366 - Nesta data 21/03/2012, recebo autorização do Poder Judiciário Vara Única da Comarca de Trindade-PE, com o Mandado de Averbação de Penhora no Registro imobiliário desta comarca na pessoa



Este documento foi gerado pelo usuário 435.\*\*\*.\*\*-34 em 16/10/2025 14:47:28

Número do documento: 25032517535394100000193826653

<https://pjje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032517535394100000193826653>

Assinado eletronicamente por: CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO - 25/03/2025 17:53:54

do Sócio gerente: PEDRO MARTINS, pertence a: FIRMA ICANORTE IND. DE CALCINAÇÃO DO NORTE LTDA, 3º MANDADO de penhora, fica penhorado a gleba de terra acima matriculada e confrontada, por ordem judiciária. O referido é verdade dou fé. Trindade, 21/03/2012.

AV-5-366, Conforme Mandado de Penhora, Avaliação, Deposito e Registro, nº FMD 0027.000152-0/2012, proc. N° 0001384-46.2008.4.05.8308, Exec. Fiscal, Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA. Executado: ICANORTE IND. DE CALCINAÇÃO DO NORTE LTDA, assinado pelo Ex.mo Sr. Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, Juiz Federal Substituto em exercício cumulativo da 27ª vara-PE, em 16/04/2012, fica penhorado o imóvel acima matriculada e confrontado por uma dívida no valor de R\$ 13.060,79, mais correção, encargos legais e despesas processuais. O referido é verdade dou fé. Trindade, 22/05/2012.

AV-6-366, Conforme Mandado de Penhora, Avaliação, Deposito e Registro, nº FMD 0027.000183-6/2012, proc. N° 0001480-03.2004.4.05.8308, Exec. Fiscal, Exequente: União Federal – Fazenda Nacional. Executado: ICANORTE LTDA E OUTRO, assinado pelo Ex.mo Sr. Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, Juiz Federal da 27º vara-PE, em 18/04/2012, fica penhorado o imóvel acima matriculada e confrontado por uma dívida no valor de R\$ 206.931,81, mais correção, encargos legais e despesas processuais. O referido é verdade dou fé. Trindade, 22/05/2012.

AV7/366 - Em 28/06/2012 a gleba de terra acima matriculada e confrontada, fica mais uma vez hipotecada conforme Ofício N° 0027.000131-9-2012, datado de 03/05/2012. O referido é verdade dou fé. Trindade, 28/06/2012.

AV-8-366 – Conforme Mandado de Penhora n. 000601/13, de 24 de abril de 2013, processo 0001030-58.2011.5.06.0401 - Exequente: Erisvan Rodrigues de Araujo. Executado: GUTIERY MARTINS ME, assinado pela A Exma Sr.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carla Janaina Moura Lacerda, Juiza do Trabalho da Vara do Trabalho de Araripina-PE, em 24/04/2013, fica penhorado o imóvel acima matriculada e confrontado, por uma dívida no valor de R\$ 104.012,91. O referido é verdade dou fé. Trindade, 21/05/2013.

AV-9-366 – Conforme Mandado de Penhora n. 000622/13, de 30 de abril de 2013, processo 0000696-24.2011.5.06.0401 - Exequente: União. Executado: GUTIERY MARTINS ME, assinado pela A Exma Sr.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carla Janaina Moura Lacerda, Juiza do Trabalho da Vara do Trabalho de Araripina-PE, em 30/04/2013, fica penhorado o imóvel acima matriculada e confrontado, por uma dívida no valor de R\$ 119.644,10. O referido é verdade dou fé. Trindade, 21/05/2013.

AV10/M-366 – Trindade, 05 de abril de 2018 - Conforme mandado de Penhora e Intimação, processo n. 0000228-25.2001.8.17.1510 – Classe: Execução Fiscal, Expediente: n.º 2017.0042.003132, de 21/11/2017, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos e auto de Penhora de 17/01/2018 –



Exequente: Estado de Pernambuco. Executado: Icanorte - Industria de Calcinação do Norte Ltda, fica penhorado o imóvel acima matriculado e confrontado, por um debito no valor de R\$ 65.751,86. Selo 0076778.ZSR10201701.00476.

AV11/M-366 – Trindade, 05 de abril de 2018 - Conforme mandado de Penhora e Intimação, processo n. 0000107-65.1999.8.17.1510 – Classe: Execução Fiscal, Expediente: n.º 2017.0042.002839, de 06/11/2017, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos e auto de Penhora de 15/12/2017 – Exequente: Estado de Pernambuco. Executado: Icanorte - Industria de Calcinação do Norte Ltda, fica penhorado o imóvel acima matriculado e confrontado, por um debito no valor de R\$ 79.408,62. Selo 0076778.PAB10201701.00483.

R12/M-366 – Trindade, 26 de dezembro de 2019 - Conforme mandado de Registro de Penhora, processo n. 0000311-41.2001.8.17.1510 – Classe: Execução Fiscal, Expediente: n.º 2019.0042.000965, de 11/09/2019, assinado pelo Exmo Sr. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos e auto de Penhora de 03/08/2019 – Exequente: O Estado de Pernambuco. Executado: Icanorte - Industria de Calcinação do Norte Ltda, fica penhorado o imóvel acima matriculado e confrontado, por um debito no valor de R\$ 293.655,23. Selo 0076778.HLH11201912.00070.

R-13-366- Protocolo: **5978 de 06/09/2022 – PENHORA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi penhorado a favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no processo nº 0001518-44.2006.4.05.8308, que a mesma move contra o proprietário, ICANORTE IND. DE CALCINAÇÃO DO NORTE LTDA, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 7.991,00 (Sete mil e novecentos e noventa e um reais). Tudo conforme mandado de penhora e avaliação, expedido em 08/06/2021, de ordem do MM. Juiz de Direito da 27.<sup>a</sup> Vara Federal, Dr. Carlos Vinicius Calheiros Nobre. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076778.ASA09202203.00011**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. Trindade, 08/09/2022. Eu, Jodai Ferreira de Sousa Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída por processo reprográfico, nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, e que na presente matrícula não consta nenhum lançamento após os acima descritos. Expede-se essa Certidão com prazo de validade de **30 (TRINTA) dias**, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, ressalvando qualquer alteração posterior a data da sua emissão. O referido é verdade. DOU FÉ.

Trindade - PE, 25 de Março de 2025

